



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 063/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 063/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 01 DE AGOSTO DE 2014

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO VGENTE ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

01/08/14



MENSAGEM Nº 022/2014

Tabuleiro do Norte, 28 de julho de 2014.

Ao

Exmº. Senhor

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,


Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas com a realização da 21ª (vigésima primeira) festa da **Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte - ACATAN**, uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, que é reconhecida como a Terra do Caminhoneiro.

A respectiva dotação orçamentária se faz necessária para a adequação da execução orçamentária do exercício financeiro e é gratificante porque estaremos contribuindo para um evento com a participação de motoristas do Norte e Nordeste, e não podemos esquecer que a economia da cidade se desenvolveu a partir da atividade caminhoneira, que estará completando 21 anos de história.

Consciente da plena justificativa do presente projeto de lei, manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, solicitamos a aprovação com a maior brevidade possível, donde renovamos a Vossa Excelência e os demais Pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protologado sob
o Nº 908
Tab. do Norte, 29/07/14 às 12 h, e 00 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleiroduonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleiroduonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleiroduonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 063, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao vigente orçamento crédito adicional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas, conforme especificações abaixo:

Programa	Programa	Elemento de gasto	Valor em R\$
CREDITO ESPECIAL	0801.10.122.0016.2.025	3.3.90.32.00	30.000,00
CRÉDITO ESPECIAL	1301.13.392.0059.2.062	3.3.90.41.00	15.000,00
TOTAL			45.000,00
FONTE DE RECURSO (ANULAÇÃO PARCIAL)	0801.10301.0016.2027	3.3.90.30.01	45.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Anulação Parcial de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 21 de junho de 2014.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

SECRETARIA



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 058/2014

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

- PROJETO DE LEI Nº 062/2014, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI Nº 063/2014, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao vigente orçamento crédito adicional e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 01 de agosto de 2014.

[Handwritten signatures and names]

Francisco Lucindo de Sousa Sem
 Manoel Fátima
 Antônio (- 500)
 Paulo Maurício
 Francisco Eivalva Fernandes
 Francisco Hilário





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2014.
REQUERIMENTO Nº 058/2014, SUBSCRITO POR DIVERSOS VEREADORES.**

Requer Regime de Urgência Especial na tramitação dos Projetos: Nº 062/2014, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências"; Nº 063/2014, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao vigente orçamento crédito adicional e dá outras providências".

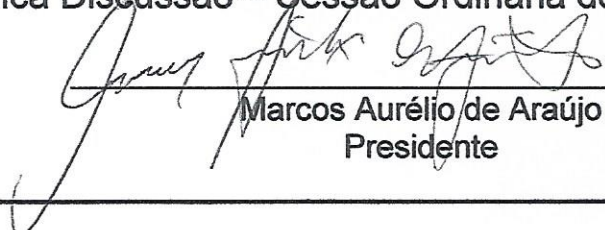
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
IMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/08/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
08/08/14
SECRETARIA



COMISSÕES CONJUNTAS:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RELATORA: VEREADORA FRANCISCA ERINALVA FERNANDES

PARECER Nº 020/2014 - PROJETO DE LEI Nº 063/2014.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 063/2014, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: “ *Autoriza o Poder Executivo a abrir ao vigente orçamento crédito adicional e dá outras providências*”.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram a Vereadora Francisca Erinalva Fernandes, como relatora da matéria.

DOS FATOS

A matéria visa a conceder abertura de crédito especial Adicional Especial ao vigente orçamento do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas com a realização da 21ª (vigésima primeira) festa da Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN, uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Tabuleiro do Norte – CE, que é reconhecida como a Terra do Caminhoneiro.

A presente matéria em questão se faz necessária para a adequação da execução orçamentária do exercício financeiro e é gratificante, pois contribuirá para um evento com a participação de motoristas do Norte e Nordeste, onde será comemorado 21 anos de sua Associação, que tem como missão a representação da categoria profissional do caminhoneiro.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



Não vislumbramos nenhum vício de temporalidade, constitucionalidade, legalidade, iniciativa, formal ou material que enseje na obstaculização do prosseguimento da matéria.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **acatamento** e **aprovação da matéria**.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 08 de agosto de 2014.


Ver. Francisca Erinalva Fernandes

Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Francisca das Chagas Maia Moreira


Naurides Gadelha de Almeida


Francisco Feitosa Guimarães


Paulo Maciel de Oliveira


Francisco Hilário de Oliveira


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena


Lindalva Batista Linhares



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª
LEGISLATURA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº 063/2014, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao vigente orçamento crédito adicional e dá outras providências”.

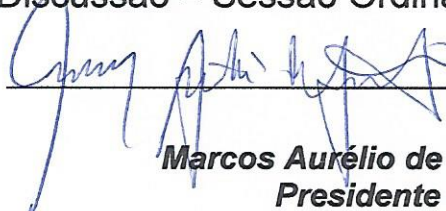
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
 - votos favoráveis
 - votos contra
 - abstenções
 - ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/08/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 063/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao vigente orçamento crédito adicional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas, conforme especificações abaixo:

Programa	Programa	Elemento de gasto	Valor em R\$
CREDITO ESPECIAL	0801.10.122.0016.2.025	3.3.90.32.00	30.000,00
CRÉDITO ESPECIAL	1301.13.392.0059.2.062	3.3.90.41.00	15.000,00
TOTAL			45.000,00
FONTE DE RECURSO (ANULAÇÃO PARCIAL)	0801.10301.0016.2027	3.3.90.30.01	45.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Anulação Parcial de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 08 de agosto de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira

Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Presidente